posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias.*

2611033067

Aviso n.º 13 515/2007

Reclassificação profissional — Nomeação definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2007, Aparício Costa foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de motorista de transportes colectivos, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 6, índice 259, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e 26.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias.*

2611033070

JUNTA DE FREGUESIA DE MOZELOS

Edital n.º 615/2007

Ordenação heráldica, brasão, bandeira e selo

O Dr. Jorge Manuel Ferreira Ferreira, presidente da Junta de Freguesia de Mozelos, do município de Santa Maria da Feira, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Mozelos, do município de Santa Maria da Feira, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 21 de Junho de 2007.

Brasão — escudo de vermelho, pinheiro arrancado de ouro, entre sete cruzetas de prata, postas duas acantonadas em chefe, quatro nos flancos e uma em ponta; em chefe, entre as cruzetas, cruz da ordem de Malta. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Mozelos — Santa Maria da Feira».

Bandeira — esquartelada de amarelo e vermelho. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Mozelos — Santa Maria da Feira».

10 de Julho de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Ferreira Ferreira.*

2611033222

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 13 516/2007

Abertura de concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga para coveiro

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana de 28 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* o concurso referenciado em epígrafe:

a) Vagas a preencher e prazo de validade — uma vaga e as que for necessário prover no prazo de um ano.

b) Remuneração base — correspondente ao escalão 1, índice 155 (€ 506,46), da carreira de coveiro, acrescida de subsídio de refeição e das demais regalias sociais e condições vigentes para os funcionários da administração local, em geral.

c) Local de trabalho — cemitério da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana.

d) Conteúdo funcional — compete ao coveiro proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais, cuidar do sector do cemitério que lhe está atribuído, conforme o despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

e) Métodos de selecção:

Avaliação curricular (*AC*) — eliminatória — a avaliação curricular reveste carácter eliminatório e pretende que sejam avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise no respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

HA — habilitações académicas de base;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional.

A classificação da avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos factores através da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{8EP+FP+HA}{10}$$

Prova de conhecimentos (*PC*) — eliminatória — a prova de conhecimentos reveste carácter eliminatório e consiste numa prova oral de natureza prática, com duração máxima de quinze minutos, relacionada com o conteúdo funcional.

Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista de selecção tem como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais do candidato, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{2AC+4PC+4EPS}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PC=prova de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

Em todos os métodos de selecção com carácter eliminatório, bem como ao nível da classificação final, consideram-se eliminados todos os candidatos com pontuação inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sendo solicitadas.

f) O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel do Carmo Mendes, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

1.º José Manuel Sigarrosa Rodrigues, secretário da Junta de Freguesia, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º António Dâmaso Gonçalves, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

1.º João Camilo Correia Vincent, vogal da Junta de Freguesia.
2.º Maria do Rosário Abrantes da Silva Fernandes, chefe de secção.
3.º Luís António Lopes Miranda, encarregado de cemitério.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos dos sexos mas-

culino e feminino que estejam habilitados com os requisitos gerais de admissão a concurso constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e que estejam habilitados no mínimo com a escolaridade obrigatória (a escolaridade obrigatória após 1 de Janeiro de 1967 é o 2.º ciclo básico ou equivalente, para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981 é o 9.º ano de escolaridade).

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva para candidatos com deficiência.

Requisitos gerais para admissão a concurso — os exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;
b) Ter idade não inferior a 18 anos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento acompanhado de *curriculum vitae,* dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para a Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, Rua de D. Duarte de Menezes, 12, 2785-582 São Domingos de Rana, neles devendo constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone (se houver);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, mediante a identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e a respectiva carreira/categoria a que concorre;
d) Experiência profissional com menção expressa das funções desempenhadas e respectivos períodos de tempo;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;

No caso de candidatos com deficiência:
f) Grau de incapacidade e tipo de deficiência.

Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final do curso;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de contribuinte.

É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 4.º, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na secretaria da Junta de Freguesia, oficiadas aos candidatos na 2.ª série do *Diário da República* conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data, hora e local de realização dos métodos de selecção.

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Manuel do Carmo Mendes.*
2611033195

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 13 517/2007

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Junta de Freguesia de São Vicente, por deliberação da Junta de Freguesia, nomeou definitivamente a candidata Maria Manuela Dias Braga de Sousa para a categoria de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativa, ficando posicionada no escalão 1, índice 269, precedido que foi concurso interno de acesso limitado.

A nomeada deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Maria Azevedo Gago.*
2611033198

POVOAINVEST — EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, E. M.

Anúncio n.º 4922/2007

Arrendamento de 27 fogos nas freguesias de Nossa Senhora dos Remédios, Faial da Terra e Ribeira Quente, concelho de Povoação

1 — O presente anúncio tem por objecto o arrendamento de 27 fogos, com as tipologias T2 e T3, nas freguesias de Nossa Senhora dos Remédios, Faial da Terra e Ribeira Quente, concelho de Povoação, ilha de São Miguel, Açores.

2 — O prazo mínimo previsto para a duração do arrendamento é de 25 anos.

3 — A avaliação de propostas terá em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

a) Planeamento da entrega dos fogos — 30 %;
b) Rendas propostas — 30 %;
c) Qualidade da construção dos fogos — 20 %;
d) Plano de actualização das rendas — 20 %.

4 — Não serão admitidas propostas variantes, alternativas ou condicionantes.

5 — O processo do procedimento, constituído pelo programa de procedimento e pelo caderno de encargos, pode ser consultado ou adquirido gratuitamente na sede da POVOAINVEST, sita na Rua do Dr. Tito Pires Coelho, vila da Povoação, a partir da data da publicação deste anúncio.

6 — As propostas e os documentos que as acompanham, integralmente redigidos em língua portuguesa, poderão ser entregues na morada indicada no n.º 5, em mão, contra recibo, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do 15.º dia a contar da data de publicação deste anúncio no *Diário da República.*

7 — Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Medeiros Vieira Cordeiro.*
2611033212

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 13 518/2007

Licença sem vencimento por 90 dias

Torna-se público que foi concedida, por despacho do presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira de 9 de Julho de 2007, licença sem vencimento pelo período de 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Ana Maria Gomes Martins, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal destes Serviços, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*
2611033206